



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL -SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 2.476/2009
De 29 de Julho de 2009

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”.

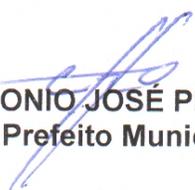
ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua que inicia na Rua Joaquim de Carvalho e termina na Rua José Ferreira de Moura, passa a denominar-se **“Rua Euzébio Rodrigues de Queiroz”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

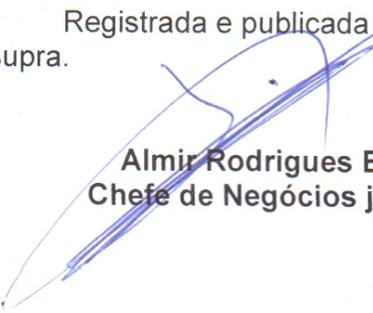
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 29 de Julho de 2.009.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Almir Rodrigues Bueno
Chefe de Negócios jurídicos